



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO LESTE MINEIRO

OF.SEMAD.SUPRAM LM Nº 065/2020

Governador Valadares, 07 de outubro de 2020

Assunto: Indeferimento do Pedido de LAC 1 (LOC)

Empreendimento: EULER COTA ARANTES ME

Processo: 32597/2016/002/2018

CNPJ: 11.964.339/0001-24

Senhor Empreendedor,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único nº **0433473/2020** conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 07/10/2020, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.


Gesiane Lima e Silva

Superintendente Regional de Meio Ambiente – SUPRAM LM

EULER COTA ARANTES - ME

Rua Desembargador Viotti de Magalhães, nº 18 – Sala 211/212 – Santa Rosa

Belo Horizonte/MG

CEP: 31.255-640

Protocolo: 453433/2020